



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA DE AUDITORIA Nº 001/2023

TIPO DE AUDITORIA	Avaliação de Conformidade
EXERCÍCIO	2023
MACROPROCESSO	Pessoas
PROCESSO DE TRABALHO (EIXO DE ATUAÇÃO)	Pagamento de Pessoal
UNIDADES AUDITADAS	Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPE); Departamento de Gestão de Operações de Pessoal (DGOP).

1. Introdução

No decorrer do acompanhamento das demandas oriundas da Controladoria Geral da União (CGU), em cumprimento ao item 4 do anexo II do PAINT-2023, foram identificadas situações que requerem medidas de saneamento pela Unidade Auditada.

Nesse contexto apresentamos o indício de irregularidade extraída do e-Aud da CGU, que apontou possível irregularidade no processo de exclusão do SIAPE com indícios de óbito.

O e-Aud é o sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

Ressaltamos que a recomendação proposta por esta Auditoria Interna será objeto de monitoramento, cujo propósito é verificar se as medidas implementadas pela gestão foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada.

2. Constatação

Ausência de ressarcimento ao erário de valores de pensão pagos indevidamente.

2.1 Fato

Com base nos dados extraídos do sistema e-Aud, originou-se a demanda para esclarecer a situação da pensionista CPF nº ***.758.174-** que, a partir do Relatório de Auditoria CGU nº 991984, foi relacionada

na ocorrência relativa à **possível irregularidade no processo de exclusão do SIAPE com indícios de óbito**.

Ato contínuo, foi aberto o processo de nº 23294.017494/2022-77, e, através deste, encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 014-40/2022 - AUDI/CONSUP/IFPE (doc. SEI 0207865), na data de 05 de julho de 2022, a fim de obter as informações atualizadas com relação às providências empreendidas para o saneamento da ocorrência supracitada, inclusive, quanto às respectivas evidências comprobatórias. Ademais, também foi requerido, **no caso de confirmada a irregularidade**, que fossem adotadas as seguintes providências:

[...]

Suspender o benefício, quanto ao registro do óbito e a devida exclusão do vínculo no sistema Siape; Providenciar **a reposição dos valores dos pagamentos indevidos recebidos entre a data do óbito e a data da suspensão do pagamento**, conforme os procedimentos estabelecidos no art. 36 da Lei nº 13.846/2019, bem como na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 5/2013. (grifo nosso)

[...]

Em atendimento, a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Barreiros encaminhou para o Departamento de Gestão de Operações de Pessoal (DGOP), o processo digitalizado nº 23300.008820.2021-11 (doc. SEI 0223376), no qual destacamos as seguintes informações:

[...]

3. Na data de hoje 15/07/2021, compareceu na CGPE/Barreiros sua irmã MARIA APARECIDA DA SILVA, para entregar a Certidão de óbito da senhora AMARA SILVA LUCIANO, quando perguntei se alguma pessoa da família estava tirando o dinheiro da mesma, ela disse que perguntaria a filha dela, e que após ligação da irmã da expansionista (81)-982100956, informou que tinha entrado em contato com a filha da expansionista (DAMIANA VICENTE DE SOUZA — CPF nº 084.085.414-05) declarante do falecimento de sua mãe junto ao Cartório (fls. 01) e afirmou que desde o falecimento da mãe dela que estava tirando o dinheiro.

4. Com a entrega da Certidão já excluímos a Pensionista AMARA SILVA LUCIANO da folha de pagamento (fls. 02).

[...]

Com base nas informações apresentadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Barreiros, o DGOP encaminhou à Divisão de Legislação e Seguridade Social (DLSS), em **12/07/2022**, por meio de Despacho (doc. SEI 0223520), o processo de nº 23294.017494/2022-77, solicitando “providências, conforme 0207865 e 0223376”.

Em decorrência do exposto e da análise da equipe de auditoria, verificou-se que na data de 15 de julho de 2021 houve a exclusão da Pensionista CPF nº *****.758.174-**** da folha de pagamento, conforme extrato do SIAPE, identificado na folha 02 do processo digitalizado nº 23300.008820.2021-11. **Entretanto, não foram identificados documentos comprobatórios referentes à reposição dos valores dos pagamentos indevidos recebidos entre a data do óbito (09/07/2020) e a data da suspensão do pagamento (15/07/2021).**

Nesse sentido, cabe destacar que, embora a Divisão de Legislação e Seguridade Social tenha recebido o processo nº 23294.017494/2022-77 na Unidade, em **12/07/2022**, conforme histórico extraído do SEI, **até a presente data**, não houve nenhuma inclusão no processo de providências adotadas e seus respectivos documentos comprobatórios referentes à reposição dos valores pagos, que foram recebidos indevidamente, no período supracitado.

2.2 Causa

A comunicação do óbito não ocorreu de forma tempestiva.

2.3 Recomendações

Recomendação 01: Promover a reposição ao erário dos valores de pensão recebidos indevidamente referentes à ex-pensionista CPF nº *****.758.174-****.

2.4 Prazo para atendimento

31/03/2023.

Nota de Auditoria elaborada pelo auditor Alexandre José Cunha da Silva, SIAPE 1804255 e revisada pelo auditor Aécio José Pereira, SIAPE 1357014.

Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior do IFPE.

Recife-PE, 16 de março de 2023.

DAVID LIMA VILELA

Titular Unidade de Auditoria Interna

SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 16/03/2023, às 07:17, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0577263** e o código CRC **38B25C10**.